

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

RUA MONTEIRO LOBATO, S/N. — CEP 15.265-000 — ZACARIAS — SP

LEI Nº 17/93

Nilson Polizel, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições Legais, etc., Faz ' saber que a Câmara Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama Estado de ' São Paulo, aprovou e Ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei.

Autoriza a Celebração de Convênio, Termos Aditivos Termos ' Adesão com a Secretária de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo ' para receber mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Pau- lo recursos financeiros e Fundo Perdido.

Artigo 1º :- Fica o Executivo Municipal Autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo Recursos Financeiros ao Fundo Perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com a Secretária de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo o Convênio necessário a abtenção dos recursos finan-/ ceiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as clausulas e condi- ções estabelecidas pela referida Secretária;

III - Abrir Credito Adicional especial para fazer as despe- sas com a execução da obra.

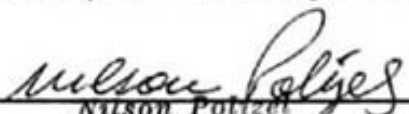
§ Único:- A cobertura do credito autorizado no inciso sera' efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º :- Os recursos financeiros mencionados no artigo' anterior destina-se a 2.400 (Dois Mil e Quatrocentos Metros Lineares), de guias e sagetas no Valor de Cr\$ 145.833,34 (Cento e Quarenta e Cinco Mil- Oitocentos e Trinta e Tres Cruzeiros e Trinta e Quatro Centavos), o metro linear no total de Cr\$ 350.000.016,00 (Trezentos e Cinquenta Milhões e De zesseis Cruzeiros).

Artigo 3º :- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido Convênio correrão por conta de verbas proprias constantes no or- çamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º :- Esta Lei entrara em vigor na data de sua Públi- cação, revogadas as disposições em contrario, e em especial a Lei Municip- al Nº 10/93, de 24/02/93.

Zacarias, 29 de Março de 1.993.


Nilson Polizel
Prefeito Municipal